

RESOLUÇÃO 027 DE 20 MARÇO DE 1995

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

art 1º - Os ocupantes dos cargos de assessor legislativo e de assessor parlamentar farão jus a gratificação de dedicação legislativa de até 100%(cem por cento) sobre o total de sua remuneração, em índice a serem fixados pelo presidente da Câmara ,mediante ato interno.

art 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão á conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1995.

art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.